



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO -

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL nº 264/2023, de 14 de Março de 2023.

- 27 / abril / 2023 – Edição 938 – ANO VII

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GIDALVA FRANCISCA DE LIMA”

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
Travessa da Matriz, SN, Centro
CNPJ: 13.245.182/0001-02

PORTARIA Nº 006/2023

DESIGNA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA
DESEMPENHAR AS
FUNÇÕES ESSENCIAIS
INERENTES Á
EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133
DE 2021 E SEUS
REGULAMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO, Presidente da Câmara Municipal, de Mato Grosso - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Mato Grosso possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam

a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA, servidor efetivo do Município para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Mato Grosso-PB.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – ANA PAULA DA SILVA

II – LIDIANE DA SILVA LIMA

III – MARIA IDAIANA PEREIRA

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de Março de 2023

PORTARIA N° 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mato Grosso / PB, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as determinações do plenário deste Poder legislativo Municipal, insculpida no Decreto Legislativo 001/2022;

CONSIDERANDO, as obrigações pertinentes à matéria, conforme inteligência dos Art. 21, I e II do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Art. 55, I, alínea “a” da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Conceder afastamento/licença para tratamento de saúde ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA, conforme atestados fornecidos entre os dias 04 de Abril à 02 de Junho de 2023, com base no Art. 2º do Decreto legislativo 001/2022, de autoria desta Câmara Municipal e Art. 21, I do Regimento Interno, mantendo a Exm^a. Sr^a Vice-Prefeita, Gidalva Francisca de Lima, no exercício do cargo de Prefeito, até que a saúde e capacidade neuropsicomotora do titular, RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA, seja plenamente restabelecida e devidamente atestada por profissionais capacitados.

Publique-se e registre-se

Mato Grosso – PB, 04 de Abril de 2023.

FRANCISCO IZAIAS DE LIMA NETO
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
EM 27/04/2023